



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.585, de 7 de maio de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONARÁ** e **PROMULGARÁ** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal nº 1.585, de 7 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O CMDCA será composto por 10 (dez) membros titulares, com direito a voz e voto, e seus respectivos suplentes, sendo:

I – 05 (cinco) membros representando o Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Finanças;

II – 05 (cinco) membros representando a sociedade civil organizada.

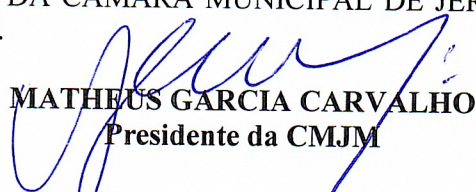
Art. 2º O artigo 72 passa a vigorar com a seguinte redação:

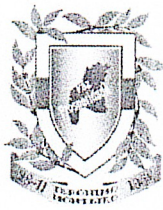
Art. 72. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes nos incisos I, II, III e IV do art. 64, bem como na hipótese de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou normas internas do Conselho, desde que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO -
ES, 19 de maio de 2026.


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da CMJM



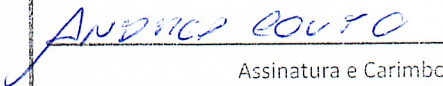
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 006/2026

Processo Nº	233/2026
Em:	30/03 de 26
	
Assinatura e Carimbo	

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1.585, de 7 de maio de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal n° 1.585, de 7 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O CMDCA será composto por 08 (oito) membros titulares, com direito a voz e voto, e seus respectivos suplentes, sendo:

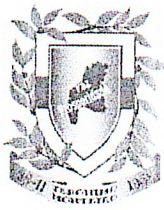
I - 05 (cinco) membros representando o Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Finanças;

II - 05 (cinco) membros representando a sociedade civil organizada.

Art. 2º O artigo 72 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes nos incisos I, II, III e IV do art. 64, bem como na hipótese de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou normas internas do Conselho, desde que não justifique a imposição de penalidade mais grave.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



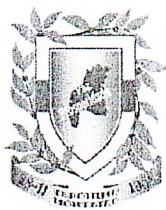
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES,
27 de março de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.585, de 7 de maio de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar.

A presente proposição tem por finalidade promover o aperfeiçoamento da legislação vigente, conferindo maior clareza, precisão técnica e adequação aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa.

No que se refere ao artigo 11, a alteração visa aprimorar a composição do CMDCA, ampliando e reorganizando a representação do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, de modo a garantir maior equilíbrio, pluralidade e representatividade no colegiado. Quanto ao artigo 72, a modificação proposta objetiva aperfeiçoar a redação normativa referente à aplicação da penalidade de advertência, delimitando com maior objetividade as hipóteses de sua incidência, sem prejuízo da observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Importa destacar que as alterações ora propostas não implicam criação de novas sanções, mas apenas o aperfeiçoamento da disciplina administrativa já existente, proporcionando maior segurança jurídica e fortalecendo os mecanismos de controle e responsabilização no âmbito do Conselho Tutelar.

Diante da relevância da matéria para o adequado funcionamento das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 27 de março de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

Prefeito Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2026-WQH4D

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-WQH4D>



RESUMO

OF. 118 - Encaminhamento de proposta de Mensagem Modificativa à Lei Municipal nº 1.585-2015

Realizado em: 20/03/2026 11:02:58 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMJERONIMO - SEMAS - DEPADMIN - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SEMAS

INTERESSADO

PMJERONIMO - SEMAS - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#1 - 2026-4QRJLJ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-WQH4D

#2 - 2026-BMHRZ8 - OF. 118 - Encaminhamento de proposta de Mensagem Modificativa à Lei Municipal nº 1.585-2015



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LIZ FOSSI COSTA
GERENTE DO SUAS
DEPADMIN - SEMAS - PMJERONIMO
assinado em 20/03/2026 11:02:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2026 11:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LIZ FOSSI COSTA (GERENTE DO SUAS - DEPADMIN - SEMAS - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4QRJLJ>